

LEI Nº. 685/2010, de 17 de Agosto de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 27.073,42 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010014.2.021 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE
Valor: **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010014.2.025 – CONVÊNIO CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAM
Categoria: 3.1.71 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE
Valor: **R\$ 3.073,42 (Três Mil Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 27.073,42 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010014.2.020 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE
Valor: **R\$ 14.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010014.2.025 – CONVÊNIO CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAM
Categoria: 3.3.50 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010014.2.025 – CONVÊNIO CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAM
Categoria: 3.3.71 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE
Valor: **R\$ 3.073,42 (Três Mil Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 17 de Agosto de 2010.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos